

Ato nº 162 - Lei nº 72.

Emenda: Determinando a denominação da Escola Municipal Vila Angélica.

A Câmara Municipal de Jardim decreta:

Art. 1º - A Escola Municipal Vila Angélica, sita neste Município, à margem direita da rodovia Porto Montinho, passará a ser denominada: "Escola Municipal Juvaldo Montinho".

Art. 2º - Deverá ser colocada uma placa com a nova denominação, a que refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

L. M. Silva

40

publicação e reuniram-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jordani, em 14 de fevereiro de 1963.

Heer Gomes da Costa